



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

Estado da Bahia.

LEI Nº 326 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 309/2023, crédito especial no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a finalidade de atender, na Secretária Municipal de Saúde, gastos com a categoria econômica “4 – Despesas de Capital”, grupo de natureza de despesa “4 – Investimentos” e modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0009 – MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.104 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Categoria Econômica: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$21.000,00

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

Estado da Bahia.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0009 - MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 21.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2024.

Elter Silva Bastos
Prefeito Municipal